INDICAÇÃO PROTOCOLO LEGISLATIVO PROCESSO Nº 4856/2023

INDICA AO PODER EXECUTIVO DE PETRÓPOLIS - RJ A PACTUAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA EM TEMPO INTEGRAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.640 DE 2023.

O Vereador Eduardo do Blog, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, Indica ao Senhor Prefeito de Petrópolis a pactuação entre o Município e o Ministério da Educação a fim de criarmos matrículas na Educação Básica em tempo Integral, nos moldes estabelecidos pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023 que, por sua vez, institui o Programa Escola em Tempo Integral.

JUSTIFICATIVA

Conforme a Instituição do Programa Escola em Tempo Integral pela Lei 14.640/23, a União poderá transferir recursos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral, conforme disponibilidade orçamentária.

De acordo com a norma, o fomento é precedido por uma pactuação entre o Ente e o Ministério da Educação, de modo que haverá avaliação entre as matrículas já existentes, buscando-se o cumprimento de metas do Plano Nacional de Educação.

De qualquer maneira, imperiosa se faz a iniciativa pelo Município de Petrópolis a fim de buscarmos este importante investimento em favor da Educação da Cidade.

Por estes motivos, conto com meus Pares pela aprovação desta indicação e, principalmente, com a diligência do Poder Executivo para, em cooperação com o Ministério da Educação, trazermos para Petrópolis este valioso fomento à Educação Básica.

Data do Processo: 26/09/2023 - 15:54:36 Processo: 4856/2023 SSINADO ELETRONICAMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 20230565000128564856

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2023

EDUARDO DO BLOG Vereador

Data do Documento: 26/09/2023 - 15:49:28 Data do Processo: 26/09/2023 - 15:54:36

Processo: 4856/2023

ARQUIVO ASSINADO ELETRONICAMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 20230565000128564856